

Diretoria Geral

PORTARIA DO DIRETOR GERAL - de 15.12.81

DISPENSANDO

nos termos do art. 59, § 1º, I, da L.C. 180/78, a pedido de João Ricardo Scarafiz, RG. 9.107.201, da função-atividade de Guarda de Presídio, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

Apostilas do Diretor Geral - de 15.12.81

DECLARANDO

no título de João Alexandre de Oliveira - RG. 1.213.487, insubstituente a apostila de 22, publicada no D.O. de 23.6.81.

no título de bel. Paulo Servasio Tambara - RG. 2.587.426, que, nos termos dos arts. 118 e 119, da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na Escala de Vencimentos 4, a que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81, na seguinte conformidade: padrão 16-E, Tabela I, a partir de 10.3.81, padrão 17-E, Tabela I, a partir de 10.11.81 (Evolução Funcional); ficando, em consequência, insubstituente a apostila de 4, publicada no D.O. de 5.6.81.

no título de Maria Parrulli Sant'Anna - RG. 946.841, que, de conformidade com o art. 91, da L.C. 180/78, c.c. o art. 24, das D.T. do mesmo diploma legal, com a redação dada pelo art. 1º, inciso IV, das D.T. de L.C. 209/79, o cargo ocupado pela interessada, ficou enquadrado, com os vencimentos fixados na Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da L.C. 180/78: no padrão 50-E, a partir de 10.3.79, no padrão 51-E, a partir de 10.3.80.

no título de Maria Parrulli Sant'Anna - RG. 946.841, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, c.c. o art. 24, das D.T. da L.C. 180/78, com a redação que lhe foi dada pelo art. 1º, inciso IV, das D.T. de L.C. 209/79, que o cargo a que o mesmo se refere, de Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 51-E, do SQF-II-QSJ, fica, a partir de 10.3.81, enquadrado no padrão 24-E, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das D.T. da citada L.C. 247/81, ficando insubstituente a apostila de 16, publicada no D.O. de 17.7.81.

no título de Maria Parrulli Sant'Anna - RG. 946.841, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere de Escrivente, padrão 16-E, de conformidade com os arts. 11º caput e 13, das D.T. da mesma L.C., ficou transformado a partir de 10.3.78, em cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), do Quadro de Justiça, e nos termos dos arts. 3º e 4º, inciso II das D.T. observando o Anexo II, enquadrado no Grau E, da Referência 49, do SQF-II, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da L.C. 180/78, em Jornada Com Plena de Trabalho, ficando insubstituente a apostila de 13, publicada no D.O. de 21.10.78.

no título de bel. Marcella Daux de Affonseca - RG. 502.237, que o cargo ocupado pelo interessado, de conformidade com o art. 91, da L.C. 180/78, c.c. o art. 24, das D.T. do mesmo diploma legal, com redação que lhe foi dada pelo art. 1º, inciso IV, das D.T. de L.C. 209/79, ficou enquadrado, a partir de 10.3.79, no padrão 50-E, Tabela II, do Anexo I, a que se refere o art. 64, da L.C. 180/78, e não como consta da apostila de 16, publicada em 17.1.80.

no título de Dr. Paulo Damiani - RG. 1.357.202, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mesma L.C., ficou enquadrado, a partir de 10.6.81, no padrão 20-E, Tabela II, da Escala de Vencimentos 7, a que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81.

no título de Walter Aparecido Pereira da Almeida - RG. 9.820.041, e nos termos do art. 212, da L.C. 180/78, que a função-atividade a que o mesmo se refere, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, da mencionada L.C., ficou enquadrada, a partir de 21.4.79, no padrão 10-A, Tabela I, do Anexo I a que se refere o art. 64 da L.C. supracitada.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mesma L.C., ficaram enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos padrões e seguir indicados, e que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81, e não como constaram das apostilas a seguir discriminadas:

Tabela I da Escala de Vencimentos 1

de 12.11.81

7-C, de 8, publicada no D.O. de 9.12.81

Oswaldo Schiavelli - RG. 2.144.801,

de 21.8.81

16-D, de 8, publicada no D.O. de 9.12.81

Aurelio Villela Alves - RG. 2.588.320,

Tabela I - da Escala de Vencimentos 2

de 9.4.81

10-B, de 24, publicada no D.O. de 25.9.81

Marco Antonio Santos Nunes - RG. 3.153.119.

na portaria de Osvaldo Bertozzi - RG. 2.175.352, que a interessada faz jus aos proventos mensais equivalentes ao padrão 26-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, de que trata a L.C. 247/81, correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, e não como constou. Efetivado após 10.6.79.

na portaria de Milo Silva - RG. 539.860, que o interessado faz jus aos proventos mensais equivalentes ao padrão 18-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, de que trata a L.C. 247/81, correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, e não como constou. Efetivado após 10.6.79.

na portaria de Hugo dos Santos Abreu - RG. 2.435.774, que o interessado faz jus aos proventos mensais equivalentes ao padrão 13-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, de que trata a L.C. 247/81, correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, e não como constou. Efetivado após 10.6.79.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que as funções-atividades a que os mesmos se referem, ficaram enquadradas, a partir de 10.11.81, nos padrões abaixo mencionados, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional:

8-A - José Waldir da Costa, RG. 9.890.437, Noê França, RG. 5.843.473,

9-A - Vera Lucia de Souza, RG. 10.792.774.

10-A - Maria de Fátima da Silva, RG. 9.322.847, Izaura da Conceição Rodrigues Pucciarriello, RG. 9.681.389.

11-A - Ivo dos Santos, RG. 3.367.655, João Candido Cabral Neto, RG. 5.358.085, José Alexandre Euzébio, RG. 8.188.857, José Carlos da Silva Faria, RG. 5.050.012, José Reis de Paula, RG. 8.186.016, Luiz Roberto Ignácio, RG. 12.255.840, Nelson da Silva Esteves, RG. 11.942.393,

no título de João Anastácio de Araújo, RG. 3.449.190, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que a função-atividade a que o mesmo se refere, ficou enquadrada, a partir de 10.11.81, no padrão 12-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 7, e que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional.

no título de Agostinho de Siqueira Penteado, RG. 1.241.371 e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que a função-atividade a que o mesmo se refere, ficou enquadrada, a partir de 10.11.81, no padrão 13-A, Tabela II, da Escala de Vencimentos 1, a que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, ficaram enquadrados, a partir de 11.81 nos padrões abaixo mencionados, a que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional:

Tabela I, da Escala de Vencimentos 1

11-A - Olga Gonçalves, RG. 1.543.150.

12-B - Moacyr Marcondes Pereira Filho, RG. 6.663.001.

13-D - Aristau Machado Gaia, RG. 2.409.666.

21-D - Bento Rueda, RG. 1.396.593.

Tabela I, da Escala de Vencimentos 4

15-E - bel. Paulo Servasio Tambara, RG. 2.587.426.

17-E - bel. Luiz Camargo Cavalcanti, RG. 1.657.201.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, ficaram enquadrados a partir das datas abaixo mencionadas, nos padrões a seguir indicados, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da L.C. supracitada, em virtude de Evolução Funcional, e não como constaram das apostilas a seguir discriminadas:

de 14, publicada no D.O. de 15.5.81

de 10.12.80

51-C - bel. Arnaldo Nelson Linguanotto, RG. 1.728.219.

de 11, publicada no D.O. de 12.6.80

de 10.6.79

49-D - bel. Norberto Pasqua, RG. 5.933.784.

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que os cargos ou funções-atividades a que os mesmos se referem, de Oficial de Justiça, ficam a partir de 10.3.81, enquadrados nos padrões abaixo indicados, de Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das D.T. da citada Lei complementar:

do SQF-II-QJ

8-A - José Carlos Afonso de Silva - RG. 4.634.002, padrão 26-A; José Wilson Ressalte - RG. 2.369.042, padrão 26-A; José Elízio Salzano - RG. 1.585.124, padrão 26-A; José Martins Souza Nova Junior - RG. 2.413.303, padrão 26-A; José Moreira da Carvalho - RG. 2.602.311, padrão 26-A; José Santos Costa - RG. 5.127.641, padrão 26-A;

9-A - José Bizarro - RG. 1.280.101, padrão 27-A; José Pereira de Silva - RG. 740.381, padrão 27-A; José Wilson Guimarães - RG. 5.521.682, padrão 27-A; José Silva - RG. 1.187.726, padrão 27-A;

do SQF-III-QJ

8-A - José Luiz de Campos - RG. 3.581.316, padrão 26-A; José Maria Uragalde - RG. 9.230.697, padrão 26-A; José Marcos Diniz Guimarães - RG. 3.483.558, padrão 26-A; José Marcos Prado Telles - RG. 6.947.459, padrão 26-A; José Manoel Gonçalves de Oliveira Junior - RG. 11.189.416, padrão 26-A; José Luiz Venutti - RG. 4.533.187, padrão 26-A;

9-B - José Luiz de Silva - RG. 5.082.137, padrão 28-B; José Luiz Firmino - RG. 6.474.090, padrão 27-B;

11-A - José Mantovani - RG. 3.786.182, padrão 30-A;

do SQF-III-QJ

8-A - José Luiz de Campos - RG. 3.581.316, padrão 26-A; José Maria Uragalde - RG. 9.230.697, padrão 26-A; José Marcos Diniz Guimarães - RG. 3.483.558, padrão 26-A; José Marcos Prado Telles - RG. 6.947.459, padrão 26-A; José Manoel Gonçalves de Oliveira Junior - RG. 11.189.416, padrão 26-A; José Luiz Venutti - RG. 4.533.187, padrão 26-A;

9-B - José Luiz de Silva - RG. 5.082.137, padrão 28-B; José Luiz Firmino - RG. 6.474.090, padrão 27-B;

11-A - José Mantovani - RG. 3.786.182, padrão 30-A;

no título de Aldo Bacilli - RG. 225.854, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que o cargo a que o mesmo se refere, de Guarda de Presídio, padrão 36-E, do SQF-III-QSJ, fica, a partir de 10.3.81, enquadrado no padrão 20-E, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das D.T. da citada Lei complementar.

no título de bel. Maria Mendes Mesquita - RG. 1.266.943, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, c.c. o art. 24, das D.T. da L.C. 180/78, com a redação que lhe foi dada pelo art. 1º, inciso IV, das D.T. de L.C. 209/79, que o cargo a que o mesmo se refere, de Procurador Subchefe - Nível I, padrão 61-E, do SQF-II-QSJ, fica, a partir de 10.3.81, enquadrado no padrão 12-E, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das D.T. da citada L.C. 247/81, ficando, insubstituente a apostila de 4, publicada em 5.6.81.

no título de Eunice Faragone Andolfatto - RG. 2.649.642, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que o cargo a que o mesmo se refere, de Escrivente, padrão 45-E, da SQF-III-QJ, fica, a partir de 10.3.81, enquadrado no padrão 17-E, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das D.T. da citada Lei complementar, assegurando vantagem pessoal no valor de R\$635,20, na forma do art. 5º das mesmas D.T., ficando, insubstituente a apostila de 22, publicada no D.O. de 24.7.81.

no título de Lourdes Cunha Marcondes de Moura - RG.

1.904.251, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que o cargo a que o mesmo se refere, de Encarregado de Setor - Administração Geral, padrão 38-D, do SQF-II-QSJ, fica, a partir de 10.3.81, enquadrado no padrão 12-D, da Escala de Vencimentos 2, Tabela II, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das D.T. da citada Lei complementar, assegurando vantagem pessoal no valor de R\$529,10, na forma do art. 5º das mesmas D.T., ficando, insubstituente a apostila de 2, publicada no D.O. de 3.6.81.

RETIIFICAÇÃO

Nas apostilas do Diretor Geral de 11, publicadas no D.O. de 12.12.81,

onde se lê: José Donizete Pereira

leia-se: José Donizeti Pereira,

onde se lê: bel. Elvira Calcagni

leia-se: bel. Elvira Calcagni Mengini.

Ministério Público do Estado

Despachos do Procurador Geral de 30.11.1º e 09.12.81 - CONCEDENDO, à vista do informado pelo Serviço de Expediente de Pessoal, ao bel. Luiz Pizzo - RG. 3.119.110, 10º Promotor Público da Capital, entrada especial, referência "VI", por força que dispõem o artigo 209 da Lei 10.261/68, 3 meses de licença prêmio referentes aos períodos de 20.09.1972 a 19.09.1977, dependendo de novo requerimento para entrar no gozo das mesmas. - Opção feita em 12.12.1981.

CONCEDENDO, ao bel. Waldyr de Magalhães Almeida, 138º Promotor Público da Capital, 90 dias de licença prêmio, sendo do 45 dias do período de 01.04.1965 a 31.03.1970 e mais 45 dias do período de 18.11.1971 a 17.11.1976, a partir de 30 de novembro do corrente ano.

Ao bel. José Ribeiro Borges, 1º Promotor Público da comarca de Piracicaba, 10 dias de licença prêmio referente ao período de 12.10.1965 a 24.10.1970, a partir de 2º de dezembro do corrente ano.

Ao bel. Artur Pagliusi Gonzaga, 43º Promotor Público da Capital, 15 dias de licença prêmio referente ao período de 14.08.1974 a 13.08.1979, a partir de 16 de dezembro do corrente ano.

Despachos do Procurador-Geral de 03, 08 e 10 de dez. de 1981.

CONCEDENDO por tempo de serviço:

Ao Dr. Alfredo Eneias Gonçalves D'Abril, RG. 4.153.294, Promotor Público de Agudos, ref. III, o 5º Adicional a partir de 11.10.81.

Ao Dr. Aurélio Moniz Aragão, RG. 3.785.860, 8º Promotor Público Auxiliar da Capital, ref. IV, o 1º Adicional a partir de 08.12.81.

Ao Dr. Carlos de Arnaldo Silva, RG. 1.443.119, Promotor Público de São José do Rio Preto, o 6º Adicional a partir de 10.12.81.

RETIIFICAÇÃO por tempo de serviço:

O 1º adicional, do Dr. Ivan de Moura Motarangel, R.G., 4.554.784, 1º Promotor Público de Lorena, ref. III, a partir de 20.07.77, em virtude do computo de tempo de serviço, prestado à Prefeitura do Município de São Paulo.

Procuradoria Geral do Estado

Portaria do Procurador Geral de 15/12/81

Classificando, DAVID BARNER DE ANDRADE, RG. 11.830.057, Escriturário, padrão 8-A, caráter temporário, na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, a partir de 15/12/81.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor de 14/12/81.

Concedendo ao bel. ROBERTO MAIA, RG. 1.496.676, Procurador do Estado, Nível III, padrão 19-E, por força do que dispõem os artigos 209 e 215, da Lei 10.261/68, 360 dias de licença prêmio, relativa aos períodos aquisitivos de 2/8/66 a 1/8/71, 2/8/71 a 2/10/71 e 3/10/71 a 30/9/81, convertendo em pecúnia 180 dias e ficando a outra metade para gozo oportuno. Opção em 11/12/81.

RETIIFICAÇÃO

Da Portaria do Procurador Geral de 14, publicada no D.O. de 15/12/81, em nome do Sr. JOÃO PARIZI FILHO, R.G. - 3.233.173, onde se lê: "...JOÃO PARIZI FILHO...", leia-se: "JOÃO PARIZI FILHO..." e onde se lê: "Tendo em vista o disposto no § 1º, do artigo 52, da Lei 10.261/68..." leia-se: "Tendo em vista o disposto no artigo 47, da Lei Complementar nº 93, de 28/5/74..."

Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado

Relação de Cargos de Direção e Chefe e de Funções gratificadas, com indicação devidamente aprovada de seus substitutos, organizada de acordo com as disposições contidas no Capítulo III da C.D. (Decreto número 27.300/57).

Nº de ordem - Orgão de Lotação - Cargo ou Função e Padrão - Nome do Titular do Cargo ou Função - Substitutos (Nome, Cargo ou Função e Padrão) Lei Decreto Lei ou Decreto que criou o Cargo ou Função.

51 - COESPE - SÉDE (SEÇÃO DE ALMOXARIFADO DO SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO) - Chefe de Seção Efetivo - Vago em decorrência da Aposentadoria de Maria Carolina de Souza Queiroz - 1ª Sônia Regina Camassini - R.G. 6.161.467 - Escriturário CT Lei 500/74 - Padrão 10-A - 2º Mário Luiz Luz Maciel RG 13.597.486 - Continuo Porteiro - Padrão 3-A art. 92 - Válido a partir de 23.11.81 - Decreto 13.412/79.

PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: ANTONIO SALIM CURIATI

Coordenadoria de Ação Regional

APOSTILAS DO DIRETOR SUBST. DA CAR, de 15-12-81

DECLARANDO, que os cargos abaixo relacionados, ficam enquadrados, em virtude de Evolução Funcional, nos respectivos padrões, a partir de 18 de dezembro de 1981:

ESCALA DE VENCIMENTOS 1

DIREC CLELIS, R.G. 7.732.116, Escriturária, padrão "10-A" Tabela I

ESCALA DE VENCIMENTOS 2

DIREC CLELIS, R.G. 7.732.116, Chefe de Seção (Adm. Geral) padrão "13-A", Tabela I

RETIIFICAÇÃO DO D.O.E., DE 15-12-81

Nas Apostilas do Diretor Subst. da CAR, de 09-12-81, leia-se como segue e não como constou:

ESCALA DE VENCIMENTOS 2

ADELAIDE PERE GARBERO, R.G. 5.092.686, Chefe de Seção (Adm. Geral), padrão "17-B", Tabela I